



## DA HISTERIA COLETIVA AO ESQUECIMENTO: MÍDIA E PODER PÚBLICO NO ENREDO DA “CAÇA ÀS BRUXAS” DO ABORTO NO MATO GROSSO DO SUL

Greciane Martins de Oliveira<sup>1</sup>  
Alexandra Lopes da Costa<sup>2</sup>  
Marcelo da Silva Pereira<sup>3</sup>

### *Primeiro Ato: a caça as bruxas*

Esta comunicação trata do episódio mais ofensivo de ataque aos direitos reprodutivos das mulheres da história da região Centro-Oeste: a perseguição de quase 10 mil mulheres por suposta prática de aborto e a criminalização de trabalhadoras por crime de aborto e formação de quadrilha no município de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul.

Aos dez de abril de 2007 uma reportagem exibiu no noticiário televisivo local mais assistido do Mato Grosso do Sul, o MS TV, telejornal da TV Morena, emissora filiada à Rede Globo, imagens gravadas com câmera escondida nas dependências da Clínica de Planejamento Familiar da médica e anestesiológica Neide Mota Machado, onde repórteres se passaram por um casal em busca da realização de aborto<sup>4</sup>.

O teor sensacionalista da primeira reportagem causou apreensão no movimento feminista local preocupado com as conseqüências da repercussão, enquanto as forças conservadoras agiam com precisão e habilidade nos bastidores para concretizar a saga persecutória do que viria a ser conhecido como o ‘caso das dez mil’. No dia seguinte à veiculação da matéria, a Polícia Civil de Campo Grande instaura uma investigação e, em seguida, a Frente Parlamentar contra o Aborto se encontra com o Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul demandando a abertura de

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero (NEG) da UFMS. E-mail: gre\_oliver@hotmail.com.

<sup>2</sup> Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Especialista em Dependências Químicas pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), Mestranda em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), é pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero (NEG) da UFMS e ativista da Articulação de Mulheres Brasileiras do Mato Grosso do Sul (AMB/MS). E-mail: alesociais@hotmail.com.

<sup>3</sup> Graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pós-graduado lato sensu em Teorias e Práticas Contemporâneas em Jornalismo pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp) e Assessor de Imprensa da Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

<sup>4</sup> Em outra entrevista, realizada mais à noite, com câmera à vista, a médica não negou que praticava intervenções para interrupção da gravidez, mas de forma segura e com assistência médica adequada.



processo criminal contra a médica e proprietária da clínica, Neide Mota Machado (CAMPOS, 2008).

No dia 13 de abril a Polícia Civil invade a Clínica de Planejamento Familiar com mandado de busca e apreensão, recolhendo medicamentos, instrumentos médicos e o montante de 9.896 prontuários médicos de mulheres que passaram pelo estabelecimento desde o início de seu funcionamento, há aproximadamente 20 anos. Neide Mota não se encontrava no local quando foi efetuada a ação da polícia, no entanto, o Ministério Público Estadual a denunciou, três meses depois, e mais seis funcionárias da clínica por crime de aborto e formação de quadrilha (GALLI e CAMPOS, 2010)<sup>5</sup>.

O próximo passo do Poder Público consistiu na violação das fichas médicas e análise do conteúdo sem a avaliação de um especialista. De acordo com Galli e Campos (2010) para investigação que envolva prontuários médicos é necessária a nomeação de um perito para a manipulação desse tipo de documento, o que não ocorreu no caso de Campo Grande, já que as fichas médicas foram manuseadas por policiais, pelo promotor e por outras autoridades judiciais, além disso, foram consideradas provas de crime e anexadas aos processos criminais.

O artigo 154 do Código Penal brasileiro pune a revelação ilegal com pena privativa de liberdade que pode chegar a um ano de detenção e o Artigo 102 do **Código de Ética Médica brasileiro** assegura a privacidade dos pacientes. Esse Código descreve procedimentos específicos para proteger a confidencialidade médica durante investigações criminais. Uma determinação do Judiciário não elimina a necessidade de aplicar as proteções ao sigilo profissional. (IPAS, 2008, p. 06).

No Brasil os processos judiciais que envolvem aborto requerem provas materiais ou evidências físicas e não provas documentais, como são os prontuários médicos. No caso de Campo Grande, os processos criminais foram estruturados sobre os prontuários que continham registros de testes de gravidez positivo, ultrassonografias e formulários assinados pelas mulheres que autorizavam a realização de procedimentos médicos, independente do atendimento que tiveram. As autoridades judiciais envolvidas declararam que esses registros eram provas da prática de aborto, separando apenas os casos em o que o suposto crime já havia prescrito. (Ipas, 2008).

A situação se agravou quando os processos se tornaram públicos no website do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, que durante quase três meses expôs à curiosidade pública a intimidade (nomes, acusação, endereços) de quase 10 mil mulheres, violando o princípio constitucional da privacidade (GALLI e CAMPOS, 2010; IPAS, 2008).

---

<sup>5</sup> Consultar GALLI, Beatriz; CAMPOS, Carmen Hein de. *Mulheres processadas pela prática de aborto em Mato Grosso do Sul: direitos humanos e reprodutivos em questão*. Disponível em: <<http://bit.ly/aETgky>> Acesso em 27/mai/2010.



Conforme o relatório *Processos judiciais envolvendo abortamento: Negação dos Direitos Reprodutivos das Mulheres em Mato Grosso do Sul*, realizado no ano de 2008 pelo Ipas Brasil, organização não governamental que atua na defesa da saúde das mulheres, a fase inicial da investigação também apresenta outras irregularidades<sup>6</sup>. Este documento aponta que muitas mulheres foram convocadas a comparecer à delegacia para interrogatório, sem que fossem informadas de seus direitos como, por exemplo, de serem representadas por um advogado(a) ou defensor(a) público(a) e de que poderiam ficar em silêncio.

Para não serem levadas ao julgamento diante de um júri popular foi oferecida à maioria das mulheres o perdão judicial<sup>7</sup>, desde que colaborassem no processo e sob uma série de condições. Mesmo nesses casos mulheres foram condenadas à prisão, mas com um diferencial: a reversão da sentença em prestação de serviços comunitários ou em pagamento de multa.

Enquanto as mulheres com condições financeiras optaram pela multa, as demais, sem alternativas foram condenadas à prestação de trabalhos em escolas e creches, como um dispositivo de correção pedagógica a criminalizar com mais intensidade as mulheres pobres. Entrevista concedida pelo juiz Aloísio Pereira dos Santos, titular do caso, à imprensa local indica que a escolha do lugar para a prestação de serviços comunitários não foi aleatória: “para fazer com que estas mulheres pensem sobre o que fizeram e se arrependam” (IPAS, 2008, p. 03). Ainda, segundo o juiz, “Se elas forem trabalhar em creches e escolas, vão ver que muitas mulheres podem criar um filho com um pouco de esforço” (IPAS, 2008, p. 8). Apenas cinco homens foram processados nessa fase (IPAS, 2008) e não sabe ao certo quantos foram condenados no decorrer dos indiciamentos.

O aborto é um problema de saúde pública que atinge de forma diferente as mulheres, uma vez que as mulheres das camadas abastadas podem viajar para outros países onde o aborto é legalizado, ou pagar por serviços especializados em clínicas clandestinas, ao passo que as grávidas mais pobres recorrem a métodos abortivos de forma solitária ou com ajuda de terceiros sem qualificação apropriada, de maneira insegura e em local insalubre, colocando em risco a sua saúde e resultando em mortes ou danos que as podem marcar por toda a vida.

Para se ter uma idéia, estimativas do Ministério da Saúde apontam que mais de um milhão de mulheres brasileiras recorrem anualmente ao aborto inseguro, que pode deixar lesões na saúde física e psicológica, gerando infecções, desespero, sofrimento, dor e até mesmo levar a morte.

---

<sup>6</sup> Ver IPAS. *Processos judiciais envolvendo abortamento: Negação dos Direitos Reprodutivos das Mulheres em Mato Grosso do Sul*, 2008.

<sup>7</sup> Substitutivo penal que permite ao juiz o poder discricionário, em nome do Estado, de renunciar a punibilidade em casos específicos estabelecidos pela lei.



Conforme o relatório “Morte e Negação: Abortamento Inseguro e Pobreza”, publicado em 2007 pela “Federação Internacional de Planejamento Familiar”, o Brasil é responsável por 9,5% das mortes maternas por abortos infectados em toda a América Latina, que poderiam ser evitadas.

A diferença de punição aplicadas às mulheres no caso do Mato Grosso do Sul é uma das facetas que acompanham as condições de vida, o acesso à justiça e aos direitos sexuais e reprodutivos disponíveis a maior parte da população de mulheres em todo o país, na qual as mulheres negras e pobres são as mais sacrificadas. Dossiê realizado pelo Ipas/Brasil (RJ) e o Grupo Curumim (PE) em parceria com ativistas da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB-MS) do estado, organizações que trabalham na defesa dos direitos das mulheres, detectou a existência de fragilidades nos serviços de planejamento familiar de Campo Grande “referentes à qualidade do atendimento médico, a manutenção do estoque de medicamentos e conseqüentemente da continuidade da oferta dos métodos contraceptivos” (p. 4), desatacando que a distribuição dos insumos é deficiente o que dificulta a aquisição de contraceptivos pelas mulheres, afetando principalmente as mulheres da zona rural e dos estratos economicamente empobrecidos<sup>8</sup>. Além disso, não existia serviço de abortamento legal no estado.

Diante de tamanhas violações, ativistas do movimento de mulheres e feministas do Mato Grosso do Sul organizaram em março de 2008 um grupo intitulado Coletivo pela Interrupção Voluntária da Gravidez (Coletivo IVG/MS), congregando mais de dez organizações e movimentos de mulheres para acompanhar e incidir politicamente no caso<sup>9</sup>. Mas o agrupamento foi gradativamente se diluindo diante do poderio intimidador das forças conservadoras. Nesse mesmo ano, feministas atuantes no serviço público foram advertidas sobre a necessidade de se distanciarem de manifestações envolvendo a questão dos direitos reprodutivos no Estado<sup>10</sup> (IPAS, 2008).

---

<sup>8</sup> Ver GALLI, B.; VIANA, P.; COSTA, A. L.; ZIOLKOWSKI, N. E.; MONT’SERRAT, V. *A realidade do aborto inseguro em Mato Grosso do Sul: o impacto da ilegalidade do abortamento na saúde das mulheres e nos serviços de saúde em Campo Grande e Corumbá*. 2009. Disponível em: <<http://bit.ly/a4O9Vw>>. Consultado em: 05 Mai. 2010.

<sup>9</sup> A primeira ação de maior visibilidade do coletivo IVG/MS foi a publicação de uma carta aberta em repúdio ao empenho precipitado do judiciário parar indiciar cerca de dez mil mulheres, que passaram pela clínica de Planejamento Familiar em Campo Grande, por suposta prática de aborto. Assinaram esta carta em 15 de abril de 2008: Articulação de Mulheres de Mato Grosso do Sul (AMMS/AMB), Bem Mulher - Coletivo de Mulheres Lésbicas e Bissexuais de Mato Grosso do Sul, Núcleo de Estudos de Gênero (NEG-UFMS), Marcha Mundial de Mulheres de Mato Grosso do Sul (MMM/MS), Secretaria Estadual de Mulheres do PT, Secretaria Nacional de Mulheres do PT, Fórum Nacional de Mulheres Negras (Coordenação/MS/GO), Coletivo de Mulheres Negras Raimunda Luzia de Brito, União Brasileira de Mulheres (UBM), União Campo-grandense de Associação de Mulheres, Associação de Mulheres Indígenas Terena Urbana (AMINTU), Mulheres Socialistas do PSB. Além disso, feministas de várias partes do Brasil e até de outros países estiveram em Mato Grosso do Sul diagnosticando o contexto e construindo estratégias de ação. Diversas ações foram realizadas, mas sem um resultado favorável, haja vista a morte de Neide Mota e a condenação das funcionárias.

<sup>10</sup> Em 2005, a ativista Manuela Nicodemos, muito atuante no caso do projeto de lei que visava à proibição da pílula do dia seguinte no MS, do deputado Sergio Assis (PSB), foi processada por grudar cartazes nas ruas de Campo Grande.



Entidades ligadas ao movimento feminista brasileiro articuladas com militantes locais também entraram em ação para que os processos fossem interrompidos devido às inúmeras irregularidades apresentadas para a reunião das provas. Em maio de 2008 foi solicitada uma petição junto à Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) para que interrompessem os processos. Porém, no dia 30 de maio a OAB/MS decidiu continuar acompanhado o caso sem pronunciar nada a respeito das violações dos direitos das mulheres. (IPAS, 2008). Em julho de 2008, o movimento de mulheres requereu do Conselho Federal de Medicina que tomasse providências contra o Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul com relação à omissão diante da violação das fichas médicas. O CFM reafirmou o caráter privativo dos registros médicos, porém, esquivou relatando que não poderia tomar nenhuma atitude já que o aborto é crime e deve ser levado à juízo. (IPAS, 2008).

Neide Mota Machado juntamente com Rosângela de Almeida, Maria Nelma de Souza, Libertina de Jesus Centurion e a psicóloga Simone Aparecida Cantagessi de Souza, funcionárias da Clínica de Planejamento Familiar foram condenadas, com parecer unânime dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ-MS) a passarem pelo júri popular.

No dia 29 de novembro de 2009, um domingo, Neide Mota Machado foi achada morta prestes a ser julgada pelo Tribunal do Juri. A morte misteriosa provocou novos rumores na imprensa. De acordo com o jornal local Boca do Povo, Neide Mota Machado guardava um arquivo em CD contendo informações sobre os atendimentos médicos, incluindo o de meninas menores de 15 anos e o nome de quase dez mil homens implicados nos supostos casos de aborto, como autoridades e pessoas ilustres na sociedade, sugerindo que Neide partira deixando interrogações<sup>11</sup>.

Margareth Arilha, feminista da Comissão de Cidadania Reprodutiva (CCR), organização da sociedade civil que atua na promoção dos direitos reprodutivos em consonância com as recomendações da Onu, também acredita que Neide Mota tinha o que falar: “Neide possivelmente iria a Júri Popular nos próximos meses e, quem sabe, talvez chegasse a usar de sua tribuna para falar, uma vez mais. Falar da hipocrisia nacional quando se trata de direitos reprodutivos, que a uns e umas tudo permite, e a outras, cala, mente e mata”<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Consultar a matéria: O arquivo secreto da Dra. Neide. Domingo, 06 de dez. de 2009, p. 20 – 21. Boca do Povo, Campo Grande – MS.

<sup>12</sup> ARILHA, Margareth. *A hipocrisia sobre o aborto no Brasil e a morte de Neide Mota*. 03/dez/2009. Disponível em: <<http://www.rets.org.br/?q=node/274>> Acesso em: 26/jun/2010



A notícia sobre o fechamento da clínica e o desenrolar dos fatos foi um espetáculo divulgado por toda a mídia, no Brasil e em outros países. A informação básica transformou as funcionárias que seguiam os procedimentos médicos em assassinas. A clínica, por mais que tivesse

registro e passasse por fiscalização regularmente pelos órgãos de vigilância competentes, passou de um momento para o outro a ser considerada clandestina. A proprietária, Neide Mota, tinha a chancela do Conselho Regional de Medicina (CRM) para atuar e costumava manter suas obrigações com o pagamento de taxas em dia. O mesmo Conselho que anos mais tarde, quando o caso eclodiu na imprensa nacional, viraria as costas para ela caçando-lhe o direito de exercer a profissão.

O acesso ao rol dos nomes das mulheres no site do Tribunal de Justiça gerou tensão nos movimentos feministas pela exploração daquela situação que trazia à tona um passado cercado por histórias. A manipulação da edição na reportagem exibida pela Rede Globo aliada ao sensacionalismo transmitido pela imprensa ao tratar o assunto do aborto no Mato Grosso do Sul e a abertura das fichas médicas gerou preocupação dos movimentos feministas e das próprias mulheres que passaram pela clínica, independente do atendimento. A divulgação em massa formou juízos e criou uma sentença na cabeça de cada pessoa da sociedade, fator que contribui para a decisão principalmente pelo caso ter sido apreciado por um júri popular.

Na guerra pela audiência, as regras de um bom jornalismo são comumente esquecidas. As notícias sensacionais e que chocam atraem o público; contudo, na maior parte, são apuradas de forma inadequada, sem profundidade e com grandes possibilidades de distorcer o contexto real dos fatos (PACHECO, 2005).

No tocante às regras do Jornalismo, em relação ao caso, verifica-se que o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros estabelece, em seu artigo 6º, como dever do jornalista: “respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão”, bem como “combater a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de sexo...”, entre outros.

Nesse aspecto, Sanematsu (2004) destaca que o papel da mídia informativa nos casos de aborto é procurar caminhos que vão além da culpabilidade, pois é fácil condenar a mulher ou profissional da saúde. O desafio está na compreensão dos motivos que levaram ao aborto e os fatores de influência como a falta de informação, de acesso aos serviços públicos de saúde, à violência, as condições físicas e psicológicas diante da gestação indesejada e alterações de vida que uma gravidez acarreta e apontar soluções para o grande problema social.

A apuração superficial feita pela mídia local na reportagem da TV Morena, baseada apenas na gravação com uma falsa grávida e o processo de edição de imagens somada ao imediatismo para



exibição do material transformou a denúncia em show. Junte-se a isso o palanque eleitoral formado por políticos, moralistas e entidades religiosas que supostamente defendem à vida, entretanto condenando moralmente as funcionárias sem, antes disso, conhecer a profundidade do assunto.

*Segundo Ato: o Tribunal do Júri, o bode expiatório e as cenas do próximo capítulo*

Em 08 de abril de 2010, tem início no Fórum da Comarca de Campo Grande o julgamento das funcionárias que atuaram na clínica da ex-médica Neide Mota Machado, primeiro caso envolvendo aborto que foi à júri popular no Brasil. O julgamento durou dois dias e condenou por prática de abortos as trabalhadoras Rosângela de Almeida, Maria Nelma de Souza, Libertina de Jesus Centurion e Simone Aparecida Cantagessi de Souza, causando revolta, indignação e sofrimento aos familiares, feministas e militantes de direitos humanos, diante da condenação, sem prova material, e da realidade do aborto, das políticas de saúde e do mercado de trabalho no Brasil.

O promotor Douglas Oldegardo Carvalheiro dos Santos assinalou no julgamento a possibilidade do caso ter o maior volume processual da história do Tribunal e de noticiamento na imprensa advertindo o júri para não julgar com base em juízos de valores antecedentes e classificou como ‘ironia do destino’ o fato dos jurados terem acompanhado o caso na TV dois anos antes e hoje estarem ali para julgar. No entanto, sobre as fichas médicas e apreensões, o promotor disse que elas não provam a materialidade, mas corroboram com a materialidade.

Também foi a primeira vez na história do Tribunal do Júri do Mato Grosso do Sul que mulheres em situações envolvendo aborto foram condenadas na Justiça por uma pecha moral, abrindo precedente para ações persecutórias como essa em todo o Brasil. As penas juntas atingem 18 anos de prisão.

O advogado de defesa da psicóloga Simone Cantaguessi, René Siufi, mostrou no tribunal o resultado do laudo sobre os prontuários médicos indicando que o documento, utilizado como prova para os indiciamentos, não comprova as supostas práticas de aborto. Com base nisso, Siufi solicitou ao juiz Aloizio Pereira dos Santos o adiamento do julgamento, para que não houvesse uma indução na apuração. “Eu tenho certeza que se esse documento estivesse aqui, a decisão do júri seria outra. O laudo de exame do corpo de delito indireto já faz menção aos materiais apreendidos [...]”, exclamou, porém sem obter resposta positiva quanto ao adiamento do júri.

Os depoimentos das réis evidenciam o lado pouco conhecido dessa história, pois se trata de mulheres trabalhadoras, que realizavam procedimentos padrão de técnicas de enfermagem, algumas também atuavam em outros serviços para complementar a renda e não viam diferença do serviço



realizado na Clínica de Planejamento Familiar se comparado ao trabalho nos hospitais, já que a clínica tinha o alvará da Prefeitura para funcionar.

Maria Nelma relatou que não participou de intervenções para realização do aborto. Trabalhava na clínica à noite como auxiliar de enfermagem, horário em que algumas pacientes necessitavam de cuidados. Pela manhã atuava como enfermeira assalariada num serviço público de saúde no município. A enfermeira afirmou ao tribunal que na clínica de Planejamento Familiar não se fazia aborto, mas procedimentos de curetagem e aborto retido. Se lembra de apenas um caso por determinação judicial em que o aborto foi realizado. Maria Nelma negou a prática de crimes de aborto e desconhecia a existência de mulheres com feto vivo querendo fazer aborto na clínica.

Conforme a enfermeira, Neide Mota era a responsável pela definição do preço e só ela permanecia na sala durante a consulta, como acontece nas clínicas médicas. As pacientes apresentavam perfil de classe média alta e baixa, mas segundo o depoimento da enfermeira era comum a presença de personalidades influentes e conhecidas que, inclusive, figuravam em colunas sociais da cidade. Muitas pacientes compareciam à clínica por indicação de outros médicos. Maria Nelma aceitou o perdão judicial proposto pelo advogado de defesa.

Libertina de Jesus atuava como auxiliar de enfermagem. Tinha a função de aferir a pressão sanguínea, a temperatura do corpo, o peso das pacientes e, ainda, realizava faxinas quando a clínica estava vazia. Recebia pelo trabalho o salário de R\$ 1,4 mil. Não conseguiu mais outra remuneração e emprego depois da divulgação na mídia, intervenção policial e fechamento da clínica apesar da experiência de nove anos de trabalho na Santa Casa e 17 anos no Hospital São Lucas como auxiliar de enfermagem. Conhecia Neide Mota há cerca de 25 anos. Libertina afirmou que a Clínica de Planejamento Familiar fazia a colocação do DIU, aborto retido e curetagem e não concordou com a acusação de formação de quadrilha, pois as funcionárias não presenciavam a consulta e apenas faziam o procedimento médico conforme ordem da doutora e a partir das informações das fichas das pacientes. Durante depoimento, Libertina de Jesus ilustrou que mulheres de todas as categorias econômicas eram atendidas e alegou ter passado necessidades com o desemprego, restando auxiliar o marido na sapataria que tem em casa.

Técnica de enfermagem e cursando a graduação na área, Rosângela de Almeida trabalhava na clínica, nunca se envolveu em processo criminal e desconhecia a acusação. Sua função era fazer a triagem e registro das pacientes. Não tinha horário fixo e acompanhava a mãe da dona da clínica nos deslocamentos. À noite trabalhava em uma maternidade. Rosângela Almeida afirmou que a



clínica realizava colocação de DIUs, curetagem e aborto retido. Destacou que a clínica recebia pacientes com sangramento e só restava fazer a curetagem de restos retidos.

Rosângela afirmou não saber qual o preço para se ter um filho e desconhecer os medicamentos encontrados na clínica. A auxiliar também discordou da acusação de formação de quadrilha, pois levava a paciente até a sala e saía sem saber da discussão entre a paciente e a médica Neide Mota. Destacou que a clínica era como qualquer outro hospital, com alvará de funcionamento, toda documentação e com vigilância constante dos órgãos fiscalizadores. Salientou que a doutora Neide Mota era convidada por alunos de universidades e escolas, frequentando sempre Semanas de Enfermagem e fazendo palestras com materiais que descreviam como colocar o DIU. Como tudo era relacionado à saúde não havia porque cogitar sobre a retirada de fetos vivos.

A psicóloga Simone Aparecida Cantagessi realizou atendimento clínico em consultório particular, trabalho voluntário e remunerado na maternidade Cândido Mariano. Ao contrário do que foi divulgado pela mídia, ela trabalhou apenas por seis meses na Clínica de Planejamento Familiar, quando mudou de Goiânia para Campo Grande e ainda não tinha trabalho fixo. Sua função era fazer a triagem das pacientes. “Me incomodei com matérias dizendo que eu atuei cinco anos na clínica, mas somente 5 ou 6 meses quando cheguei de Goiânia. Só espero que seja feita justiça. Mas muita coisa foi desvirtuada”, relatou Simone.

Durante o atendimento clínico, a psicóloga questionava as mulheres sobre os motivos pela escolha do aborto, explicava os procedimentos, outras possibilidades e falava dos métodos contraceptivos. Afirmou que o papel da profissional de psicologia não é de convencimento, pois essa era uma decisão que cabia às mulheres grávidas. Simone Cantagessi foi a única pessoa que admitiu que a clínica realizava abortos, talvez porque o seu trabalho de fato envolvia um relacionamento maior com as clientes ao contrário da atuação das técnicas de enfermagem, mas não concorda em ter sido acusada.

“O que consta é uma imagem minha que um repórter gravou com a câmera escondida. Ela (a funcionária da TV se passando por grávida) chegou querendo fazer aborto. Mas não queria fazer ultrassom. Insistia em falar com a médica. Neide por três vezes me disse que não podia atender e disse que era R\$ 5 mil o valor para ela ir embora, daquele jeito despachado da Neide. Então falei para ela que era cinco mil. Mas ela (falsa grávida) insistia em fazer o aborto e estava muito nervosa. Contou que estava com oportunidade profissional fora do país e a criança iria atrapalhar. E queria que eu tranquilizasse o marido. Ele conhecia o caso de uma mulher que ficou estéril. Daí pediu para explicar pra ele e falou para ele entrar na sala. Eu expliquei como estaria a gestação e os riscos. Isso não aparece na matéria que foi pro ar na Rede Globo, o vídeo na íntegra pode mostrar isso”.

Cantagessi explicou o ofício do psicólogo destacando que durante os atendimentos fazia questão de contar a história de uma prima que era doméstica e conseguiu sustentar todos os filhos e que não havia como saber se as mulheres voltavam por conta da consulta, salientando que o



importante era “a vida delas, o que elas escolhem pra vida delas, o meu trabalho era esclarecer a situação, falar das alternativas [...]” declarando ainda que nunca usou tabela de preço de quanto se custa ter um filho. Por esse motivo ela não considera que tenha feito um crime, já que não estava associada a ninguém, a crime nenhum para ser acusada de formação de quadrilha. Também relatou que foi pedido o perdão judicial, que colaborou na delegacia e que se arrependeu de ter atuado na Clínica de Planejamento Familiar, porque se tivesse realizado o atendimento no seu consultório particular não estaria sendo acusada de nada.

“Sei que em meu país o aborto é crime. Se arrependimento matasse, estava morta. Poderia ter atendido as mulheres na minha clínica e atenderia da mesma forma. Me arrependo de ter atuado lá dentro. Meu Conselho, o CRP, não me cassou. Agi dentro da minha profissão. Não sou aquela que mata crianças, contra a vida, como a imprensa me colocou”.

Mesmo colaborando com o processo e solicitando, o perdão judicial não foi concedido às funcionárias da clínica, ao contrário de muitas mulheres indiciadas. René Siufi questionou esse procedimento “como pode pra um, mas não pode pra outro?”. E foi categórico ao afirmar que se não foi concedido o perdão para sua cliente, então que não caberia a ninguém: que fossem todas a júri. A condenação das trabalhadoras evidencia que as funcionárias foram o bode expiatório de toda a história. Os movimentos feministas de âmbito nacional e local precisam somar esforços diante do poderio dos grupos conservadores no MS em todo o Brasil, além de refletir seus posicionamentos diante das clínicas clandestinas, afinal, a luta feminista deve respeitar e apoiar a luta das mulheres em sua heterogeneidade, independente da situação laboral, classe, raça, orientação sexual e outras interseccionalidades. Os advogados de defesa afirmaram que vão recorrer da decisão...

### *Bibliografia*

INTERNATIONAL PLANNED PARENTHOOD FEDERATION (IPPF). *Morte e Negação: Abortamento Inseguro e Pobreza*, 2007.

PACHECO, A. R. “Jornalismo Policial Responsável” (2005). Monografia apresentada como exigência para obtenção do grau de Jornalista, pela Universidade do Contestado. Disponível em: <<http://bit.ly/9fTZkl>>

SANEMATSU, M. O papel da mídia informativa: O que a imprensa pode fazer pela redução da mortalidade materna no Brasil. Texto apresentado na Conferência de Mortalidade Materna Norte-Nordeste, Salvador, 4 e 5 de junho de 2004. Disponível em: <<http://bit.ly/aBXzR2>>.

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas. Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2007). Disponível em: <<http://migre.me/U2LO>>.

CAMPOS, Carmen Hein de. *Aborto: estratégias de (des)criminalização*. Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, 2008.